



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 0938

JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 06

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA

SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Fernando Alves de Araújo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Republicado por incorreção

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 108/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA – EPP.

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato: Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrita no CPF/MF: 480.887.301-04, e de outro, a empresa **MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.015/0001-08, I.E: 28.422.524-0, com sede na Rua: Dos Navegantes Nº 398, bairro: Parque dos Novos Estados na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.035-330, e-mail: licitacao@multiqualitynegocios.com.br, neste ato representada pelo seu sócio-administrador Sr. **Marcio Alba de Azevedo**, portador da CI sob o número nº 783.422-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº. 688.678.161-87, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 108/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 01/01/2021 até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 18 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA – EPP
CNPJ sob nº 27.996.015/0001-08
Marcio Alba de Azevedo
Pela contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 117/2020**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CASCALHEIRA PEDRA VITORIA – EPP.**

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; como fiscal de contrato Rodrigo Felix da Silva, portador do RG: 10R1333928 e CPF: 480.887.301-04, na qualidade de fiscal do contrato e de outro lado, a empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITORIA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.495.891/0001-18, com sede na 3ª linha lote14, quadra 17, na cidade de Fatima do Sul/MS, e-mail: cascalheirapedravitoria@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. **Silvio Roberto Brigatti Dias**, brasileiro, portador da CIRG nº 177166-SSP/MS e inscrito no CPF nº 338.348.141-72, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato n. 117/2020.
Referente a ontratação de empresa fornecedora de cascalho de cava, para reparo e manutenção das estradas vicinais deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 04 (quatro) meses, contados de 01/01/2021 até 30/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

2. DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ **58.750,00** (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) ao valor do contrato atual que é de R\$ **235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ **293.750,00** (duzentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais).

Considerando o valor unitário por metro de cascalho que é de **R\$ 23,50** (vinte e três reais e cinquenta centavos) fica aditivado **2.500** (dois mil e quinhentos) metros que corresponderá ao valor acrescido em reais.

CLÁUSULA QUARTA

As demais clausulas permaneceram inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 28 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

CASCALHEIRA PEDRA VITORIA – EPP
CNPJ sob nº 05.495.891/0001-18
Silvio Roberto Brigatti Dias

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 117/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA

OBJETO: Fica acrescido em R\$ **58.750,00** (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) ao valor do contrato atual que é de R\$ **235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ **293.750,00** (duzentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais), em decorrência da reprogramação do valor de contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 28 de Dezembro de 2020.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Silvio Roberto Brigatti Dias
Representante da Contratada.

DECRETO

DECRETO N. 013/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre alteração do Decreto nº046/2019, de 01 de outubro de 2019, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a portaria nº 49 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da senhora Vilma Maria Santana de Souza, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Programas e Projetos Sociais.

DECRETA:

Art. 1º O inciso **II**, que compõe o artigo 1º do Decreto 046/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Vilma Maria Santana de Souza – Res responsável pelo Sistema Único de Assistência Social".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 046/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS

Resolução nº 004 /CMAS/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Resolve:

Art.1) Aprovar a reprogramação dos saldos do Fundo Nacional de Assistência Social dos anos anteriores para utilização no ano de 2020, da seguinte forma:

- a) Bloco Proteção Social Básica: R\$ 264.738,07 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e sete centavos).
- b) Bloco da Gestão do SUAS: R\$ 11.225,13 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos).
- c) Bloco Gestão do Bolsa Família: R\$ 30.402,94 (trinta mil quatrocentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art.2) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Jateí, 28 de janeiro de 2021

NEIDE LIMA VERAS
Presidente do CMAS

Resolução nº 005 /CMAS/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Resolve:

Art.1) Aprovar a reprogramação dos saldos do Fundo Estadual de Assistência Social dos anos anteriores da seguinte forma:

- a) Sendo a segunda reprogramação, o saldo remanescente do ano de 2019, valor de R\$ 126.464,80 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), data de validade para utilização do mesmo, 31/12/2021.
- b) Sendo a primeira reprogramação, o saldo remanescente do ano de 2020, valor de R\$ 206.161,43 (duzentos e seis mil cento e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), data de validade para utilização do mesmo, 31/12/2022.

Art.2) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Jateí, 28 de janeiro de 2021

NEIDE LIMA VERAS
Presidente do CMAS

Resolução nº 009 /CMAS/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Resolve:

A) Aprovar o calendário de Reuniões para o Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2021. Sendo:

MÊS	DATA
JANEIRO	27/01
FEVEREIRO	24/02
MARÇO	31/03
ABRIL	28/04
MAIO	26/05
JUNHO	30/06
JULHO	21/07
AGOSTO	25/08
SETEMBRO	29/09
OUTUBRO	27/10
NOVEMBRO	24/11
DEZEMBRO	08/12

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 28 de janeiro de 2021

NEIDE LIMA VERAS
Presidente do CMAS